



# TERMÔMETRO DEVENDAS

**MARÇO 2024**

**Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias do Sul**



Presidente  
**EDUARDO COLOMBO**

Assessor de Economia e Estatística  
**Prof. Mosar Leandro Ness**

## Sumário

<b><u>1</u></b>	<b><u>INTRODUÇÃO</u></b> .....	<b><u>3</u></b>
<b><u>2</u></b>	<b><u>DESEMPENHO DE VENDAS</u></b> .....	<b><u>4</u></b>
<b>2.1</b>	<b>DESEMPENHO DE VENDAS</b> .....	<b>4</b>
<b><u>3</u></b>	<b><u>INFORMAÇÕES DE CRÉDITO E INADIMPLÊNCIA</u></b> .....	<b><u>6</u></b>
<b>3.1</b>	<b>RESULTADOS GERAIS</b> .....	<b>6</b>
<b>3.2</b>	<b>ESTOQUE DE DÍVIDAS</b> .....	<b>7</b>
<b><u>4</u></b>	<b><u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u></b> .....	<b><u>9</u></b>
<b><u>5</u></b>	<b><u>NOTA EXPLICATIVA</u></b> .....	<b><u>10</u></b>

## **1 INTRODUÇÃO**

O Termômetro de Vendas foi criado em 1986 pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias do Sul com o objetivo de balizar os comerciantes locais sobre a movimentação da economia e apontar tendências sobre hábitos de consumo e práticas de gestão no varejo. Atualmente, fazem parte da base demonstrativa do relatório os dados comparativos de faturamento, empregabilidade e inadimplência.

O Termômetro de Vendas foi fundado na gestão do presidente Valter Minuscoli, pelo então diretor de Economia e Estatística Justino Pedro Bulla.

## 2 DESEMPENHO DE VENDAS

Neste item são apresentados os percentuais relativos ao desempenho do comércio, tendo como base no faturamento das empresas da amostra. Para tanto, a comparação do desempenho é em relação ao mês anterior, ao mesmo mês do ano anterior, ao crescimento real do ano em relação ao ano anterior e ao crescimento real acumulado em 12 meses.

### 2.1 DESEMPENHO DE VENDAS

<b>Sobre o mês anterior (Fevereiro/2024)</b>	<b>2,40%</b>	As vendas do comércio caxiense foram deflacionadas pelo IGP-DI da FGV, que no mês de <b>MARÇO</b> de <b>2024</b> foi de <b>-0,30%</b> e no <u>acumulado</u> dos últimos 12 meses de <b>-3,99%</b> .
<b>Sobre o mês no ano anterior (Março/2023)</b>	<b>2,32%</b>	
<b>Crescimento no ano</b>	<b>-0,67%</b>	
<b>Crescimento 12 meses</b>	<b>-2,34%</b>	

Tabela 1 - Desempenho Geral do Comércio de Caxias do Sul em março de 2024

O comércio em geral encerrou março de 2024 com aumento em relação a fevereiro de 2024, de 2,40% (valor acima da retração de 0,35% do mês de anterior). Se comparado a igual período de 2023, houve uma elevação de 2,32%. O acumulado do ano está em retração de 0,67% e, no acumulado de em 12 meses, queda de 2,34%.

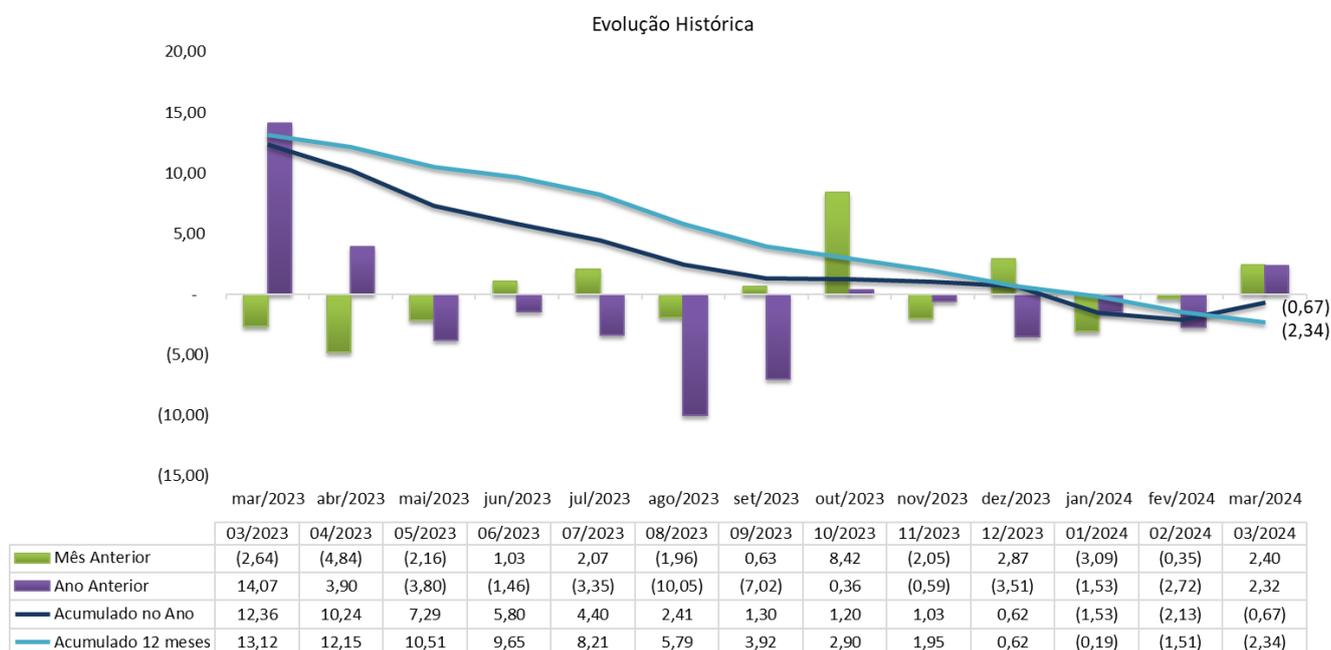


Figura 1 - Gráfico do crescimento no ano e nos 12 meses – março de 2023 a março de 2024

No ramo duro, a variação entre março de 2024 e fevereiro de 2024 registrou aumento de 2,07%. Descontada a inflação, em relação ao mesmo período do ano anterior, em termos reais, há uma elevação nas vendas de 0,28%. No acumulado do ano, foi registrada retração de 4,05%. E no acumulado de 12 meses, observou-se queda de 8,10%, contra queda de 7,41% do mês anterior.

Em termos nominais, em março, o ramo duro obteve desempenho positivo, comparado ao mês anterior, nos seguintes segmentos: Óticas, Joalherias e Relojoarias, com 3,41%; Automóveis, Caminhões e Autopeças novos, com 3,35%; Implementos Agrícolas, com 2,91%; e Informática e Telefonia, com 2,68%.

Os segmentos que tiveram resultados negativos em março foram: Eletrodomésticos, Móveis e Bazar, com -3,23%; Material de Construção, com -3,10%; e Materiais Elétricos, com -1,67%.

No ramo mole, a variação entre março de 2024 e fevereiro de 2024 foi de 3,41%, contra -2,57% do mês anterior. Já em termos reais, descontada a inflação, a diferença em relação ao mesmo período de 2023 é de 8,93%. No acumulado do ano uma elevação de 10,99%. No acumulado de 12 meses foi registrada alta de 19,80%.

Em março, o desempenho ficou positivo, comparado ao mês anterior, para o segmento de Vestuário, Calçados e Tecidos, com 5,96%; Farmácias, com 4,34%; e Produtos Químicos, com 1,59%. Os segmentos que tiveram desempenho negativo foram de Livraria, Papelaria e Brinquedos, com -6,73%.

### 3 Informações de Crédito e Inadimplência

As informações deste item são fornecidas pelo SPC. Dizem respeito às consultas realizadas pelos associados, buscando informações dos seus clientes.

#### 3.1 RESULTADOS GERAIS

Item	Março 2024	
	Mês Anterior	Ano Anterior
<b>Volume de consultas</b>	<b>4,01%</b>	<b>6,62%</b>
<b>Lojistas</b> Consultas realizadas pelos lojistas no sistema CDL/SPC	4,07%	6,93%
<b>Consumidores</b> Consultas realizadas pelos consumidores no balcão de atendimento da CDL/SPC	-2,54%	-18,47%
<b>Inclusões de Débitos</b>	<b>-5,18%</b>	<b>46,96%</b>
<b>SPC</b> Registro de inclusão de débitos no SPC	-5,19%	46,97%
<b>Cheque</b> Registro de inclusão de cheques	-33,33%	-33,33%
<b>Exclusões de Débitos</b>	<b>6,81%</b>	<b>93,16%</b>
<b>SPC</b> Registro de exclusão ou baixa de débitos no SPC	6,80%	93,15%
<b>Cheque</b> Registro de exclusão ou baixa de cheques	50,00%	200,00%
<b>Varição da Base de Inadimplentes</b>	<b>-0,09%</b>	<b>-2,79%</b>
<b>Varição no Estoque de Dívidas</b>	-	-
<b>Quantidade de Registros</b> Quantidade de registros individuais de débitos	2,48%	1,76%
<b>Valor</b> Variação do valor total das dívidas	0,14%	0,21%

Tabela 2 - Resultados Gerais de Informações de Crédito - Fonte: SPC Brasil/CDL Caxias do Sul - Elaborado por Ipês/UCS

O crédito apresentou variação de 4,01% no volume de consultas em relação a fevereiro de 2024 e de 6,62% na comparação entre março de 2024 com o mesmo período de 2023. Neste mês, o levantamento de consultas ao SPC de lojistas teve aumento 4,07% e a consulta dos consumidores (do próprio CPF) registrou redução de 2,54%. O volume de inclusões de débitos reduziu -5,18% no comparativo entre os meses de março de 2024 e fevereiro de 2024, e elevação de 46,96% contra igual período do ano passado. As exclusões de débito apresentaram aumento em relação ao mês anterior, de 6,81%, enquanto na comparação com o mesmo período de 2023 houve aumento de 93,16%.

O número de inadimplentes apresentou nova queda de 0,09% na comparação com fevereiro de 2024 e redução de 2,79% em relação ao mesmo período do ano anterior.

## Número de Pessoas Inadimplentes

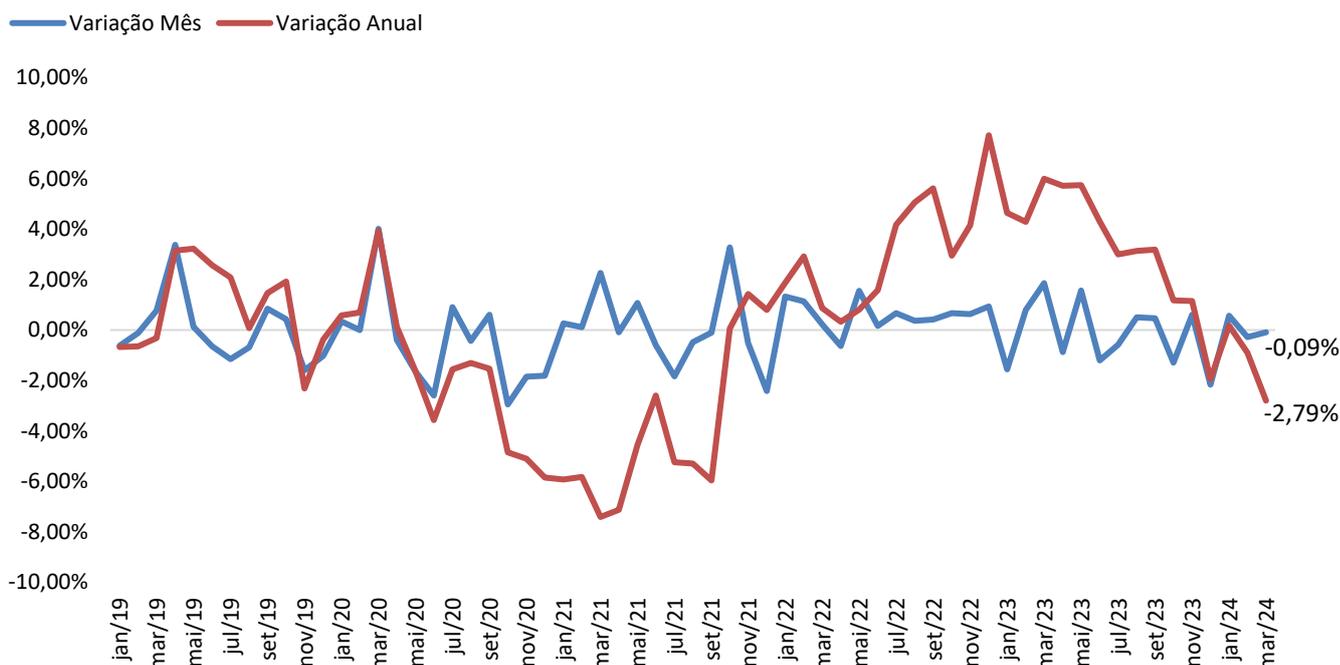


Figura 2 - Variação da quantidade de devedores em março de 2024 - Fonte: SPC Brasil

### 3.2 ESTOQUE DE DÍVIDAS

O estoque de dívidas no mês de março voltou a apresentar um movimento de alta na série, com uma elevação contínua no corrente mês, todavia, a velocidade de crescimento foi menor. Nos próximos meses não há como esperar que o índice apresente um comportamento sem variações, já se pode afirmar que a tendência do índice é de alta para os próximos meses. O mesmo teve uma taxa de 0,14% contra 0,55% do mês anterior. No ano o estoque de dívidas passa a ser positivo em 1,35%. Em doze meses o crescimento é de 12,83%.

Quando se compara ao mesmo período do ano anterior, temos uma variação mensal do estoque de valor de 0,21%. No ano o estoque acumulado era de 1,37% e em doze meses 4,92%. Como se pode observar o período de 2022 à 2023 os reflexos da baixa acumulada do índice seguirão em queda.

Quadro 01: Variação no estoque de quantidade e valor das dívidas do município.

<b>Março-24</b>	<b>VARIAÇÃO % ESTOQUE QUANTIDADE</b>	<b>VARIAÇÃO % ESTOQUE VALOR</b>
Var. Mês	2,48	0,14
Var. Ano	10,18	1,35
Var. 12 meses	37,93	12,83
<b>Março-23</b>		
Var. Mês	1,76	0,21
Var. Ano	5,60	1,37
Var. 12 meses	29,88	4,92

Fonte: Fonte: CDL Caxias/SPC Brasil - Elaborado pelo Ipês/UCS.

Em termos de quantidade de registros e cancelamentos o comportamento é estável com uma taxa de crescimento da ordem de 2,48% no mês, no ano 10,18% e em doze meses a taxa é de 37,93% superior ao valor do mês anterior quando atingiu 36,95%. Quando se compara esses dados com o ano anterior tínhamos uma variação em março de 2023 de 1,76%, no ano 5,60% e em doze meses 29,88%.

Figura 01: Variação no estoque de quantidade e valor das dívidas do município.

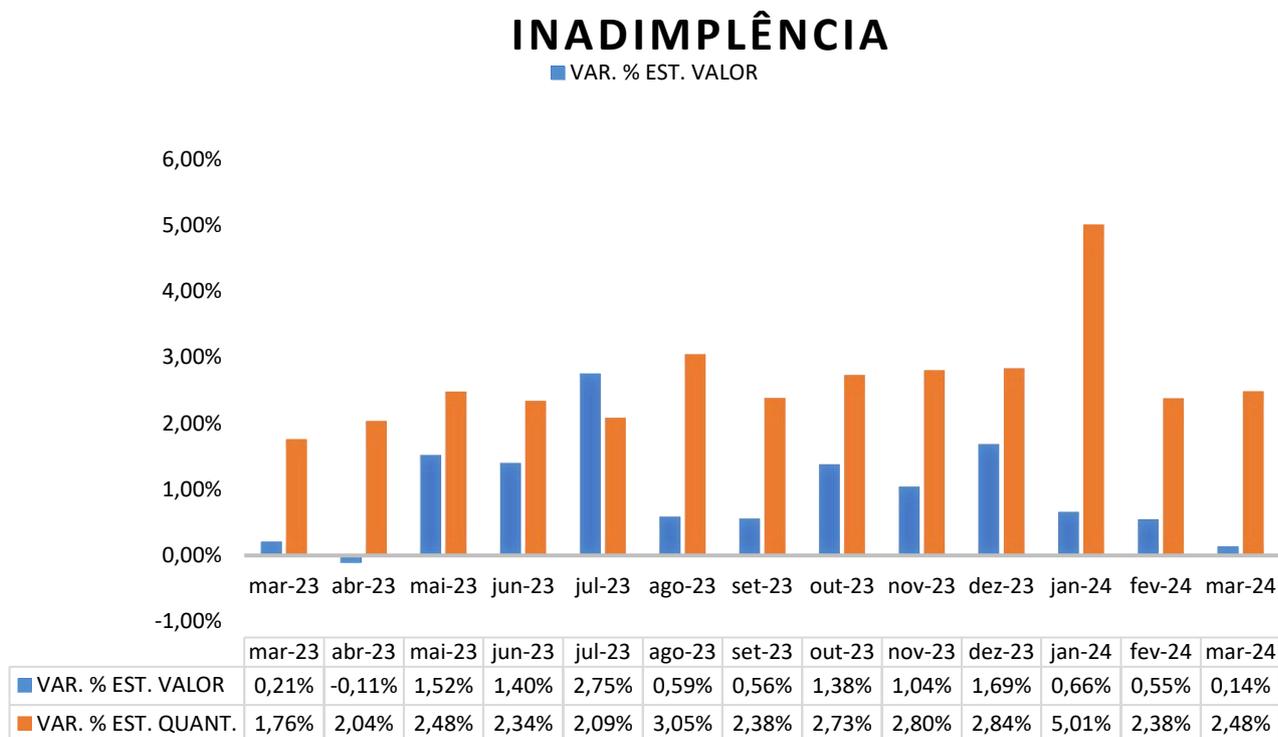


Figura 3 - Gráfico do desempenho da Inadimplência em março de 2024 - Fonte: CDL Caxias/SPC Brasil - Elaborado pelo Ipês/UCS.

Enquanto a variação em valores é mais instável, o número de registros mostra-se com um comportamento estacionário ao longo do tempo. Ao analisar o ano de 2024 em comparação a 2023 podemos afirmar que no corrente mês a inadimplência voltou a aumentar em termos de valor, no entanto, já em termos do número de registros os sinais são de manutenção desses.

## 4 Considerações Finais

O mês de março, apresentou o primeiro crescimento nas vendas do varejo caxiense deste ano, na comparação com os meses anteriores. O que se deve especialmente pela manutenção da queda da taxa básica de juros, o que deixa o crédito mais acessível. Além da desaceleração da inflação, onde o IGP-DI para março, registrou no acumulado de 12 meses -3,99%. Associado a isso, está a manutenção do emprego formal, onde em março de 2023 eram 162.130, e em março de 2024 foram 168.022. Ao possuir renda, a população consegue quitar suas dívidas, e consumir mais.

A reforma tributária do governo federal, e a pretensão de aumento dos impostos por parte do governo estadual, continuam como foco das atenções, quanto ao impacto das mudanças para o consumidor final. A perspectiva para o longo prazo ainda continua um cenário de estabilidade.

Caxias do Sul, 09 de maio de 2024.

Prof. Mosar Leandro Ness

Assessor de Economia e Estatística – CDL Caxias do Sul

Núcleo de Informações de Mercado – CDL Caxias do Sul

## 5 Nota explicativa

### **Processo de entrada e saída do devedor dos órgãos de proteção ao crédito**

Fica a cargo do empresário definir o prazo de tempo de espera para acrescentar seu cliente não pagador na base de devedores. Porém, a CDL Caxias do Sul aponta que o mínimo seja de 5 dias e o máximo de 90 dias após o vencimento.

Para fazer a negativação, o empresário inclui a dívida no sistema do órgão de proteção ao crédito. Após a inserção, em 13 dias o devedor é notificado, e se for pago a dívida, é encerrada a pendência. Caso não haja o pagamento, no 14º dia o seu nome vai estar na base de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito.

Posteriormente, se efetuar o pagamento, em até 5 dias úteis seu nome será retirado. Em caso de parcelamento, ao pagar a primeira parcela, em até 5 dias úteis o nome já será excluído. Porém, se ele não quitar as demais parcelas, ele voltará a constar na base de devedores. Mas para que a saída do nome dos órgãos de proteção ao crédito possa ocorrer, o devedor não pode ter outras dívidas pendentes.

Entretanto, se no prazo de 5 anos não houver pagamento da dívida, o tempo máximo de permanência nos órgãos de proteção ao crédito se excede, e a dívida prescreve.